

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de setembro de 2023

Processo: 00094-00005910/2023-45. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula, 278.775-X, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, participar do XIX Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI e 47ª Reunião do CONACI, na Cidade de Campo Grande/MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se a Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000195/2023-31, resolve:

DESIGNAR NAYANE DE SOUSA COSTA, matrícula 282.437-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6, Gerente de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 29/09/2023 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 29, de 11 de maio de 2023, e a Portaria nº 69, de 10 de agosto de 2023, que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em obediência à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 80, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 49, em razão de erro material.

Art. 2º Designar ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 1.701.219-8, para compor a equipe técnica da Comissão Permanente de Licitação, em substituição à servidora LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1.707.475-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por imperiosa necessidade de serviço, com base no artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora, CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 18/09/2023 a 02/10/2023, a contar de 18 de setembro de 2023. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 58, de 18 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 77, de 25 de Abril de 2023.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.709.4201-6, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO, matrícula 1.693.271-4; GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula 1.705.126-6; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula 1.693.598-5, MARIA DE LOURDES GOMESGONÇALVES matrícula 1.694.023-7, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES matrícula 1.690.994-1, JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula 37.128-9, ROMILDO RIBEIRO NOGUEIRA matrícula 1.710.207-3.

Art. 5º A Comissão será presidida por RAFAEL DE SOUZA MARQUES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por ROMILDO RIBEIRO NOGUEIRA matrícula 1.710.207-3.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pelas Ordens de Serviços nº 200/2022; nº 10/2023; nº 32/2023; nº 56/2023; nº 74/2023, nº 94/2023 e nº 101/2023 nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619-, sob a Presidência do primeiro

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 101/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para Contratação de Obras e Serviços no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Referida Comissão:

I- VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1703404-3, Analista em de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II- JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706516-x, assessor da Coordenação Geral de Administração;

III- HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 16899563, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas;

IV- ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 16936477, Assessora Especial da Coordenação Geral de Administração;